

Termino da collaçãõ de grau dos bachareis  
em sciencias e letras da turma de 1932,  
realizada em sessãõ solemne da Congrega-  
çãõ do Collegio Pedro II, no dia 4 de fevereiro  
de 1933

Aos quatro dias do mez  
de fevereiro de mil nove-  
centos e trinta e tres, presentes, no Salãõ de  
Honra do Collegio, alim de grande numero de  
pessoas das familias dos alumnos e demais pessoas  
quadas, estiveram presentes os Senhores Capitãõ  
Eulidio Cardoso, Director Geral da Educaçãõ,  
que presidiu a sessãõ, havendo tanzado assen-  
tãõ de uma, os Senhores Doutores Rinner Otta,  
representando o Senhor Ministro da Educa-  
çãõ e Paude Publica, Henrique God-  
worth e Quintino do Valle, Director do Ex-  
ternatãõ e Vice Director, em exercicio, do In-  
ternatãõ, respectivamente, George Sumner, professor  
que paranyphou a turma e Octavio Pereira,  
Secretario do Collegio. O local destina-  
do aos membros da Congregaçãõ foi occupa-  
do pelos Senhores professores Jose Brito,  
Pedro do Coutto, Julio Cesar de Mello e  
Luzia, Antonio Mascules, Cecil Thrie,  
Rafa Zabaglia, Jose Jacioli, Gloane-  
mano Guimaraes, Gildasio Guado,  
Melrao Romero, Pinheiro Guimaraes, Je-  
ques Raymundo e Aleucida Lisboa. Abri-  
ta a sessãõ pelo Senhor Director Geral da Edu-  
caçãõ, o Senhor Secretario procedeu à cha-  
mada dos bacharelados. Callaram  
grau os seguintes bachareis: Aydauro,  
Athos Ruanos Botelho, Augusto fer-  
reira de Moraes, Anna Schechter,  
Alfredo Franca, Aloysio C. da  
Graca Mello Pereira, Antonio Vieira  
Gleiviques, Abel Carneiro Vianna,

Rajal  
J. King  
Francisco de Valle  
W. B. Allen  
J. Lafay  
a human judge  
Alcino  
Benedict  
Ezech da Rocha Lima

Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico

Luiz Waller Barbosa, Luíza Paulova  
 Brower, Lucy Yufante Cayetano de  
 Castro, Márcio Martins Rodrigues, Mo-  
 zart Carneiro da Cunha, Manoel de  
 Moura Pereira Junior, Milton Whately  
 de Assumpção, Manoel Francisco  
 de Paiva Nunes, Mozart Moacyr Ma-  
 reia da Silva, Manoel Juand Baptista  
 Milton de Guimaraes Paiva, Nelson Graffi  
 Riedel, Nelson de Souza, Odeudo  
 Silva, dizo Osório Penna Brightmore,  
 Osório Leme Monteiro, Odeudo Leal  
 Carneiro, Odeano Marcumento, Paulo Paes  
 de Oliveira, Paulo Pereira, Perry Guedes  
 de Carvalho, Paulo Marcello de Castro  
 Barbosa, Roberto de Freitas, Roberto  
 Wilensur, Rene Jasbik, Sylvio Ed-  
 mundo Elia, Salvador Santos, Sa-  
 lomon Jabon, Vinici Ferreria de  
 Moraes Filho, Nicolé Leasson, Wal-  
 ter de Aguiar Ferreria, Waluiz de  
 Mattos, dizo Waldemar Barcellos Borges,  
 Wadik Tindau, Wilton de Oliveira, Was-  
 tington de Carvalho Castro, Manoel  
 Apres da Cunha, Raymundo Apres  
 Nunes, Carlos Fausca Netto, Augus-  
 to Pereira e Souza, Renato Rocha  
 dos Santos, Moyses Gihovate, José  
 Guilherme de Araújo Jorge, Manoel *Vide nota*  
Pereira de Mello. Dos alunos que *169<sup>v</sup>*  
 concluíam o curso, desistiram de com- *Org*  
 parecer ao selo de Colação de grau  
 os estudantes - Affonso de Faria  
 Mendonça, César Coelho Rodrigues,  
 Cassio Sulpício Vieira, Giacoulo Mas-  
 leia, Josephat Pereira, Lybia de Ma-  
 galhães, Odeudo Silva de Oliveira,  
 Ody Guimaraes Pittencourt, Odean-  
 do Naluis, Odeano da Silva Mendes

Amelio Monteiro, Alberto Francisco  
Fores, Alberto Magalhães Flecksher,  
Altino Machado Silva, Alauino B.  
Brys de Barros, Athos Fabio Romano  
Batello, Ayrton Fonseca, Athero Vi-  
eja da Cunha, Cladir Cobas Costa,  
Arlette Campos da Silva, Aristides  
Saldanha, Bertholdo Baraty, Cícero  
Francisco da Rocha, Claudio Ferreira  
de Moraes, Cordovil Francisco dos  
Santos, Darcy Pereira Alves, David  
Mussmann, Daphne de Carvalho,  
Doçmar Mimir, Deodoro da  
Silva Gomes, Eduardo Santos  
Mello, Eduardo Vargas Barbosa  
Viana, Ely Rodrigues Corrêa,  
Eduardo de Lencas Mancinho, Fre-  
derico Herondino Leite, Floriano de  
Almeida Carvalho, Francisco Quillo  
Ciacavolo, Fernando Regismundo de  
Lencas, Frederico Atalbe Bahama, Fer-  
nando Lucio Pessa, Gustavo Suerqu-  
lino de Souza, Gibson Hoeta da  
Fonseca Pessa, Gerson Borsoi, Gas-  
tão Alves Ferreira, Henrique da  
Motta e Silva, Heelio Henrique  
Glooffbauer, Heelios Machado, Hee-  
lio Monteiro de Toledo Salles, Hugo  
Kammisetzger, Henrique Suck, Uto  
Linoevio, Jorge Alberti de Mello, Julio  
Kouneff, Joel Penna Beltrão Jacy  
Ribeiro de Souza Aguiar, José de  
Oliveira Fonseca, Jayme de Almeida  
Pereira, Jayme Porcunna Martins,  
José Restves do Espírito Santo,  
José de Lima Faúles Romeno, Jorg  
Rothmann, Jayme Leite da Cunha,  
João Braga, Joaquim de Cerqueira  
Montebello, Jorge Joaquim de Castro Barbosa,

Congregação do Colégio Pedro II.  
 Sessão conjunta realizada no  
 dia 25 de março de 1933  
 Presidência do D.<sup>o</sup> Euclides Rosco  
 Secretário João Torres. Ordem do  
 dia - Abertura das inscrições  
 para o concurso de professores  
 catedráticos de português, latim,  
 matemática e química (2  
 vagas para cada seção  
 do Colégio) -

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de  
 mil novecentos e trinta e três, presentes os professores Eu-  
 clides Rosco, José Accioli, Eduardo Badari, Philadelpho  
 Azeredo Rêgo, Sabaglia, Lafayette Pereira, Honorio Silvestre,  
 Waldemiro Rotsch, Pedro de Anillo, Henrique Dodsworth,  
 Ethell Reis, Yahnemann Guimarães, Quintino do Valle,  
 João de Anillo e Lyza, George Sumner, Benedicto Ray-  
 mundos, Enoch Lima e Alcino Charantes, é abri-  
 ta a sessão. Lida, é aprovada unanimemente, sem  
 debate, a ata da sessão anterior. O Sr. Presidente de-  
 clara que não tendo sido submetido à apreciação  
 do corpo docente Congregado naturalmente por  
 exemplo do D.<sup>o</sup> Henrique Dodsworth, o voto de louvor  
 proposto pelo professor George Sumner, pede que a  
 Congregação o aprove, o que é feito unanimemente.  
 O D.<sup>o</sup> Euclides Rosco declara à Congregação que a presente  
 convocação é motivada pelo Aviso n.<sup>o</sup> 41 de 2 de  
 março corrente, do Sr. Ministro da Educação e  
 Saúde Pública determinando a imediata abertura das  
 inscrições para os concursos das cadeiras vagas.  
 Fala o D.<sup>o</sup> Dodsworth, declarando que a Congregação  
 vai resolver a natureza das provas dos concursos.  
 O Sr. Presidente lê o artigo 16 do Decreto n.<sup>o</sup> 19.890,  
 citado no referido Aviso Ministerial e declara que  
 para coordenar a discussão adotou os seguintes  
 pontos que deverão constar do edital de inscrições:  
 a) prova de que o candidato é brasileiro; b) prova de  
 sanidade e de idoneidade moral; c) prova de haver

Waluir de Mattos Garcia. Coube ao ba-  
charel Alberto Francisco Torres, o encargo  
de orador da turma, o qual pronunciou  
largo e brilhante discurso. Essa turma  
de bachareis teve como paronympho o pro-  
fessor George Sumner e nesse sentido  
fez uso da palavra. Em seguida o  
senhor Doutor Henrique Godsworth  
pronunciou rapido discurso, agrade-  
cendo a presença das autoridades  
e das demais pessoas que compareceram  
a sollemnidade, encerrando a sessão.  
Para constar, eu, Octavio A. Pe-  
reira, Secretário do Externato, subre-  
vo o presente termo que vai assigna-  
do pelo senhor Doutor Henrique God-  
sworth. *Octavio Pereira*  
Secretario

Nota Declaro ter havido egruor no  
registro do nome do estudante *Paulo*  
*Rubens de Mello* quando se affirmo  
ter ele colado grau de bacharel.  
O referido estudante não com-  
pareceu ao ato

*Dis. 4-2-932*

*Octavio Pereira*  
Secretario.

Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico

aprovada contra seis (6) votos. O Professor Henrique Dodswooth declarou que votou com restrições. Finalmente a Congregação sancionou os dispositivos do edital formulados pelo senhor Presidente com as seguintes modificações: O prazo para a inscrição será de 120 dias; a lista de vinte pontos (20) para a prova escrita e experimental, organizada pela comissão examinadora, será aprovada pela Congregação; a lista de trinta (30) pontos para a prova didática será aprovada pela Congregação; e finalmente as teses poderão ser apresentadas dactilografadas ou mimeografadas. Comparece o professor Antenor Vasconcelos. O Sr. Euclides Paço declara antes de encerrar a sessão, que tendo três (3) professores do Colégio prestado brilhantes encursos na Faculdade de Direito da Capital, se congratula com seus colegas e termina por profundo que se prestem homenagens aos distintos professores. O Sr. Presidente comunica o falecimento do professor Coronel Eduardo Cavalcanti Albuquerque Sá, ex-instrutor militar do Internato e solicita um voto de pesar pelos passamentos do digno militar, o que é aprovado unanimemente. O professor Tabaglia pede que a Congregação adira as homenagens que a Escola Politécnica vai prestar ao grande brasileiro Paulo de Frontin. O Sr. João Acuña secundando a proposta do professor Tabaglia sugere que a Congregação realize uma sessão magna em homenagem ao distinto e saudoso professor Paulo de Frontin. Nada mais havendo a tratar o Sr. Euclides Paço encerra a presente sessão às treze horas, e para constar subscrova a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e mais professores presentes. João Torres

Secretário.

Euclides Paço  
Henrique Dodswooth

Antenor Vasconcelos  
João Acuña  
João Torres  
Paulo de Frontin

completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso; d) documentação relativa ao exercicio do magisterio, a atividade literaria ou scientifica do candidato; e) pagamento da taxa de inscriçao. Propoe mais que sejam estabelecidas as seguintes provas para cada concurso: a) defesa de tese; b) prova escrita para portuguez, latin e matematica, e experimental para quimica e c) prova didatica. A tese consistirá de uma dissertaçao sobre assunto da escolha e de livre escolha do candidato. A prova escrita e a experimental versarao sobre questoes em temas propostos por occasia das provas e relativos ao ponto sorteado dentre os de uma lista de vinte (20) organizada pela Comissao examinadora. Essa lista sera publicada trinta dias antes do inicio do concurso. A prova didatica, que tera a duracao de cincuenta (50) minutos, sera oral e consistirá de uma dissertaçao sobre ponto sorteado, com vinte quatro (24) horas de antecedencia, de uma lista de trinta (30) pontos organizada no dia do sorteo pela Comissao examinadora. O prazo de inscriçao e de cento e oitenta (180) dias a contar da publicaçao do edital. 77

O Sr. Presidente declara em discussao a proposta que acaba de ser lida. O Professor Ruy Fabrega faz longas consideracoes sobre as provas dos concursos e conclue referindo que a lei exige tres (3) provas: tese, prova pratica e prova oral. O Dr. Henrique Dodsworth manifesta-se contrario a tese de quimica sendo favoravel a exigencia somente para portuguez e latin. O Professor Pedro do Couto e radicalmente contrario a exigencia das teses. O Dr. Kohnemann Guimarães defende-a, faz largas consideracoes sobre a necessidade das mesmas e conclue lembrando que poderao ser mimeografadas ou dactilografadas. Encerrados os debates sobre a exigencia da apresentaçao das teses, a mesma

Congregação do Colégio Pedro II  
 Sessão realizada no dia 18  
 de julho de 1933. Presidente.  
 Dr. Euclides Rocco. Secretário  
 João Torres. Ordem do dia: As-  
 sentar medidas relativas as  
 festividades comemorativas  
 do Centenário do Colégio  
 Pedro II

Às quinze horas e quarenta minutos do dia de-  
 zoto de julho de mil novecentos e trinta e três, havendo  
 numero legal é aberta a sessão, achando-se presentes  
 os professores Euclides Rocco, José Accioli, Eduardo Ba-  
 dalo, Raul Sabaglia, Honorio Silvestre, Antenor Mascietes  
 Cecil Thiele, Henrique Dodsworth, Otello Reis, Hahnemann  
 Guimarães, Tristino do Valle, João de Melo e Souza, Jo-  
 nathas Serrano, George Summer, Adrien Delpech, Sá Ro-  
 riz, Charantes Junior, Rocha Lima, Nelson Romão,  
 Benedicto Raymundo e Jacques Raymundo. Lida, é apro-  
 vada sem debate, unanimente, a ata da sessão an-  
 tercedente. O Sr. Presidente comunica à Congregação que  
 não foram prestadas as homenagens ao saudoso e  
 grande brasileiro Dr. Paulo de Frontin, propostas na últi-  
 ma Congregação, pelos professores Sabaglia e Accioli,  
 porque pensa em realizal-as no dia 10 de Agosto  
 proximo, data aniversario do ingresso do saudoso pro-  
 fessor no magisterio do Colégio Pedro II. O Dr. Hahnemann  
 Guimarães, usando da palavra sugere que seja nomea-  
 da uma Comissão para organizar o programa da  
 sessão magna. O professor Euclides Rocco designa  
 os Drs. Hahnemann Guimarães, Raul Sabaglia, José  
 Accioli e Antenor Mascietes, para organizarem o  
 programa das homenagens a serem prestadas no  
 dia 10 de agosto proximo ao illustre e saudoso cre-  
 ga. O Sr. Presidente justificando o motivo da  
 presente Congregação, cujo fim é assentar provi-  
 dencias relativas a comemoração do Centenário  
 do Colégio Pedro II, que se verificará a 2 de Dezem-  
 bro de 1937, declara que parecem prematuras

Alfredo Ferris  
Albino Ferris  
Georg Schumacher  
Interno par cento  
Cecil  
Honni de Sone a Silvestre  
J. K. Kirby  
Jimm Luman  
Baudito Raymond  
G. L. L.  
Lucia S. & Dale  
Nelson Pompeio  
A. M. M. M.  
Eunoh de Rosa Lima

LADAH  
Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico

Euclides Roso considerada aprovada a indicação. O professor George Sumner propõe que se designe uma comissão para entregar ao Sr. Ministro a indicação que acaba de ser aprovada. Foram designados além dos dois directores os professores George Sumner, Raja Sabaglia, Cecil Thie, Philadelpho Aguedo e Hammarman Guimarães. O Dr. José Accioli declara que, apesar de haver assinado a indicação, nada lhe pôde de conselho oficial que autorize as desconfianças de seus colegas. S. Ex.<sup>a</sup> faz largas considerações sobre o provimento do cargo de professor e declara que o Colégio Pedro II se pode refazer do seu corpo docente porque a Congregação é composta de homens de real saúde. O professor Accioli pediu ainda um voto de congratulação com o professor Henrique Dodsworth pelo seu recente triunfo na eleição para a Constituinte. Disse que o Dr. Henrique Dodsworth pela sua atuação merecia e aos seus colegas o maior apreço, motivo por que, com a independência de todas as suas atitudes, tinha grande satisfação em prestar aquela homenagem. O professor Hammarman Guimarães lembra que os professores designados para fazer entrega da indicação ao Sr. Ministro, solicitem de S. Ex.<sup>a</sup> a aprovação do regimento interno do Colégio, o que é aprovado. O Sr. Presidente lê o seguinte requerimento do professor Júlio Rogueira candidato ao concurso de português e dirigido ao Sr. Ministro da Educação: "Cambo da Direcção Geral de Educação. Protocolo Geral 21 de Junho de 1933 - 35359. 141. Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro de Educação e Saúde Pública. As Instruções publicadas para os concursos que se vão realizar no Colégio Pedro II não emanam de disposição expressa de lei, relativamente a estabelecimentos de ensino secundário: são apenas uma aplicação das disposições referentes aos concursos nos institutos de ensino superior. Para este ensino uma das qualidades que deve ter o candidato é possuir diploma ou título científico expedido por escola superior. Adaptando esta disposição, pedi-

essas providencias, mas dando o vulto do grande acontecimento e atentas as solicitações de varias pessoas, pensa que a Congregação deve, desde já, elaborar um plano comemorativo do centenario do Colegio. Lembra o Sr. Pires que se solicite do governo a construcção de novos edificios para o Internato e para o Externato, visto que os atuais não mais correspondem ás exigencias do ensino, e que serão inaugurados por occasião do centenario. Aborgando-se em considerações S. Exa. lembra a organizaçãõ de um Congresso Internacional de Educaçãõ Secundaria. O professor Jonathas Serrano, usando da palavra aplaude calorosamente as ideias do Sr. Presidente da Congregação sobre a comemoraçãõ do centenario do Colegio Pedro II em 1937 e propõe que seja nomeada uma Comissãõ de professores para elaborar o projeto das festas comemorativas. Submetida á discussãõ a proposta do Sr. Serrano nenhum professor a discute, sendo aprovada unanimemente. Por autorizaçãõ do corpo docente Congregado, o Sr. Presidente designa os seguintes professores para a comissãõ: Escraquillo Doris, Antenor Vascentos, Jonathas Serrano, Henrique Dodsworth, Fernando Raja Sabaglia, Cecil Thire e Joaõ de Melo e Souza. Passando-se á segunda parte da sessãõ, o Sr. Presidente lê a seguinte indicaçãõ assumida pela maioria dos professores presentes: "A Congregação do Colegio Pedro Segundo considera indoportuna a creaçãõ de quaisquer cargos que alterem a constituição do seu corpo docente, e confia que assunto de tal natureza nunca será examinado sem a sua audiência previa. Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1933 (a.c) Honrij Silvestre, Quintino do Valle, Antenor Vascentos, Cecil Thire, Lafayette Rodrigues Pereira, Alcino Charantes Junior, Josi Ceticica, J. Sá Pires, Enoch da Rocha Lima, J. P. de Melo e Souza, Benedicto Raymundo, Sergio Sumner, Raja Sabaglia, Adrien Delpech, Jonathas Serrano, Habnermann Guimarães, Eduardo Badaró, Josi Accioli, Abel do Reis e C. Delgado de Carvalho." Submetida á discussãõ nenhum professor faz uso da palavra, tendo o Sr.

o peticionário requer que, pelo ato que no caso em-  
ber, lhe permita V. Ex.<sup>ia</sup> inscrever-se no concurso  
para professor de português, aberto pelo edital de 31 de  
Março do ano corrente. Pede e E. Deferimento. Assinado  
sobre estampilhas - federaes. no valor de dois mil e duzen-  
tos reis. Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1933 @ Julio Roguira.

O Sr. Euclides Raso, lê a Congregação o despacho pro-  
ferido pelo Sr. Ministro no processo do professor Ro-  
guira e declara que junto ao mesmo processo se  
acham alguns diversos pareceres de altos funciona-  
rios do ensino favoráveis ao pedido do professor Ro-  
guira. Em seguida é submetido à discussão o re-  
querimento do Sr. Julio Roguira. O professor José Accioli  
declara que o precedente é favorável e pede que seja cla-  
borado um parecer para que a Congregação possa  
votar com segurança. O Sr. Adrien Delpech declara  
que o precedente existe. O professor Henrique Dodsworth  
afirma que a maioria da Congregação é favorável  
à inscrição do professor Roguira, mas que o caso,  
em face da lei, é duvidoso. Pensa que o Governo  
deverá resolver como entender. O Sr. Ruy Fagundes  
propõe que se nomeie uma Comissão, o que é  
aprovado, para elaborar um parecer sobre o  
caso do professor Roguira. Foram designados os  
Srs Henrique Dodsworth, Philadelpho Azeredo e Holme-  
mann Guimarães. O Sr. Presidente submete à  
consideração de seus colegas o seguinte requerimento  
do Sr. José Si Innes, de Curitiba, candidato ao  
concurso de português, solicitando novo prazo para  
inscrição: "Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Educação e Saúde  
Pública. Sendo sinceramente nos bons propósitos do  
Governo Provisório para a renovação dos processos au-  
tênticos à revolução vitoriosa e para a regeneração  
dos costumes políticos, o requerente vem com o de-  
vido respeito e veneração, solicitar a V. Ex.<sup>ia</sup> se digne  
de providenciar sobre uma irregularidade que  
se está verificando em relação ao concurso para  
provisamento de cargos de professor no Colégio Pedro II,  
irregularidade que consiste na falta de publicação do

tal para os concursos do Colégio Pedro II, exige, le-  
tra c): "prova de haver completado o curso de huma-  
nidades ou diploma de instituto idoneo onde se  
ministre o ensino da disciplina em concurso". O  
peticionario não tem título expedido por escola de en-  
sino superior, mas fez o seu curso secundario na  
capital da antiga provincia do Ceará. Por intermedio  
da Directoria Geral de Educaçao foi pedida ao Liceo Ce-  
arense, uma certidão neste sentido. Ahí nada se encon-  
tra provavelmente por se haverem perdido os arquivos  
desses exames, que datam de 1888. Alega, porém, o peticiona-  
rio: - Conforme se vê da certidão anexa, em 1917 fez  
concurso para o lugar de substituto da cadeira de  
Português do Colégio Pedro II, cargo que dava acesso  
ao de Catedrático, sendo classificado em segundo  
lugar, sem voto algum de inhabilitação. Se durante o  
prazo de dois annos houvesse ocorrido outra vaga  
naquella cadeira, o peticionario seria hoje catedrati-  
co daquelle estabelecimento, como aconteceu aos outros  
collegas, sendo classificado em segundo lugar nos  
vários concursos a que, naquela mesma época, se  
submetteu. - É autor do livro O Exame de Português  
indicado no programma do Colégio Pedro II, e de tres outros  
livros sobre ensino, premiados pela Academia Brasilei-  
ra de Letras. Desde 1915 presta serviços ao Colégio, ora  
como catedrático interino, ora como regente de turmas  
suplementares, ora como examinador. No momento a-  
tual serve como dito por contrato, no cargo de  
Dirigente do ensino directo de Francês no Internato  
do Colégio. Em 1916 fez prova publico para o lugar  
de docente da Escola Normal do Distrito Federal, sendo  
um dos quatro candidatos aprovados entre dez que  
se apresentaram para o ensino da lingua Portu-  
guesa. É auxiliar da Comissao do Dicionario Bra-  
sileiro de Lingua Portuguesa que se está preparando  
na Academia Brasileira de Letras. Com estes títulos  
que V. Ex.<sup>ta</sup> de certo julgará melhor atestado de  
idoneidade de um candidato do que a simples  
qualidade de ter feito o curso de humanidades,

que devem ser apresentados pelos honrosos docentes do Colégio Pedro II por ocasião das inscrições nos concursos de professores catedráticos. A Congregação resolveu que se adoptasse o mesmo critério usado na Faculdade de Direito desta Capital. Nada mais havendo a tratar o sus. Presidente dá por terminados os trabalhos ás dezesseis horas. E para constar subscrevo a presente até que vá assignada pelo Sr. Dr. Euclides Roso e mais professores. Euclides Roso

~~João de Deus~~

Henrique de Almeida

Antônio de Jesus

Thomaz de Jesus

Antônio de Jesus

J. de Jesus

Rajafabry

J. de Jesus

J. de Jesus

J. de Jesus

J. de Jesus

D. Lafayette de Jesus

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus

editais competentes nos órgãos oficiais deste Estado. O  
requerente pede a V. Ex.<sup>ca</sup> providencia neste sentido, porque  
há anos aguarda occasias propicias para fazer con-  
curso naquelles modelares estabelecimentos de ensino, e  
agora vê frustrada a sua esperanza, por lhe não  
ser possível apresentar, até ao fim do prazo estipula-  
do nos editais estampados na Capital Federal, os seus  
exemplares. Da tese exigida pela lei, foi tomante  
agora, por correspondencia particular, chegam os conhe-  
cimentos do requerente a noticia de que os concursos se  
acham abertos e as inscricoes se encerrarão a 30 do  
corrente. Professor e advogado, com enorme bagagem lite-  
raria, especialmente filologica, tendo collaborado as-  
sidua e inintermitentemente, ha cinco lustros, nas  
melhores revistas do Brasil e de Portugal, autor de  
opusculos que ha merecido os maiores encómios  
de filologos nacionaes e estrangeiros, o requerente sem-  
pre nutriu o desejo ardente de concorrer a uma  
das cadeiras de portuguez do instituto modelo do  
paiz, o que só é possível fazer se V. Ex. tomar  
na devida consideracao o presente requerimento, or-  
denando seja aberto novo prazo, de accordo com a  
lei, de maneira que o respectivo edital se estampe  
nos órgãos officiaes de todas as unidades da Federaçãõ  
para conhecimento dos interessados. E por isso de  
justica, P. a V. Ex. deprimimento. Curitiba, 3 de julho  
de 1933. Sobre duas estampilhas no valor total de  
dois mil e duzentos a) José de Sá Innes. 1.<sup>a</sup> Secção da  
Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Educa-  
çãõ e Saúde Publica, em 12 de julho de 1933. Confor-  
me a) Oscar Cunha, director de secção. Confere a)  
M. Figueredo. 3.<sup>o</sup> Oficial. Visto a) H. de Faria, director  
geral. O professor Henrique Dodsworth, proprio, o que é  
aprovado, que a Comgrecaçãõ não tome conhecimento  
da pretensãõ do Sr. José de Sá Innes, porque  
não provou o alegado. O Dr. Euclides Rocco li  
uma carta do professor Jacques Raymond  
em que o mesmo professor pede que a Com-  
grecaçãõ se pronuncie sobre os documentos.

diversas considerações para concluir que a inscrição do professor Julio Ingueta devia ser sagada. Conhaice o Dr. Paula Lopes. Respondendo ao Dr. Lafayette fala novamente ao professor Dodsworth, declarando que o seu illustre colega está de pleno accordo com o parecer da Comissã. O orador diz que o professor Ingueta ainda não se dirigiu ao Director pedindo sua inscrição, que em face da lei lhe seria sagada. Concludão declara que dado a reconhecida competencia do Sr. Julio Ingueta votará pela sua inscrição no concurso de Portuguez. O Dr. José Accioli declarando votar pelo parecer da Comissã, pede informações ao Sr. Presidente sobre o artigo de lei que exige o curso de humanidades para as inscrições. O professor Euclides Roso informa ao Dr. Accioli que a Congregação votou em sessã de 25 de março ultimo, a exigencia do curso de humanidades para as inscrições nos Concursos. Petiram-se os professores Delgado, Gualto e Souza, Lafayette e Otthello. Encerrada a discussã, e posto a votã e aporovado o parecer. O Sr. Presidente submete à Congregação a consulta do professor Mello e Souza, à qual tem solucã negativa. O Dr. Euclides Roso informa à Congregação que o programma da sessã magna em homenagem ao saudoso Dr. Paulo de Frontin já está organizado. O professor Raja Sabaglia comunica que o Dr. José Accioli falará em nome do corpo docente; o professor Antenor nascentes pelo corpo discente; o professor Henrique Dodsworth falará sobre a acã parlamentar do grande brasileiro; o professor Hammann. Guimarães sobre a acã politica e social, e finalmente o proprio Dr. Sabaglia sobre o dinamismo de Paulo de Frontin. As dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente encerra a sessã. E para emotã subscuro a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e mais professores.

Paulo de Frontin  
Henrique Dodsworth  
Paulo Lopes  
Antenor nascentes  
Henrique Costa.



Congregação do Colégio Pedro II  
Sessão realizada no dia 26 de  
Julho de 1933. Presidência do  
Dr. Euclides Paes. Secretário João  
Torres. Ordem do dia - votação do  
parecer da Comissão designada  
para opinar sobre a inscrição do  
professor Julis Inguira no con-  
curso de português.

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte  
e seis de julho do ano de mil novecentos e trinta e tres  
havendo numero legal, o Sr. Presidente abre a sessão, chegan-  
do-se presentes os seguintes professores: Euclides Paes, José  
Acinoli, Agliberto Xavier, Philadelpho Aguedo, Choucri de  
Menezes, Raul Sabaglia, Lafayette Pereira, Antenor Vascentos,  
Henrique Dodsworth, Othello Reis, José Otávio, Quintino  
do Valle, João de Mello e Souza, Sérgio Sumner, Adrien Delfoch,  
Sérgio Periz, Charantes Junior e Benedicto Raymundo. É lida  
pelo Secretário a ata da sessão anterior e aprovada unan-  
imemente sem debate. O Sr. Presidente comunica que  
os professores designados para fazer entrega da votação  
votada na última sessão se desobrigaram dessa incumben-  
cia, sendo recebidos muito atenciosamente pelo Sr.  
Ministro da Educação, que lhes declarou acatar com sim-  
patia as sugestões da Congregação referentes ao ensino.  
Passando-se ao assunto da ordem do dia, o Sr. Presidente  
lê o parecer da Comissão sobre o pedido do professor Julis  
Inguira. Em seguida é o mesmo submetido à discussão.  
O Dr. Henrique Dodsworth, em nome da Comissão, justifica  
o parecer e declara que compete ao governo adotar  
as providências legais. O professor João de Mello e Souza  
disentindo do parecer entende que este devia ser mais  
laconico e sugerir providências capazes de permitir le-  
galmente a inscrição do professor Inguira. Outrosim con-  
sulta a Congregação, desejando saber se ela julgaria  
idonea a justificação judicial com que o candidato  
pretende substituir a certidão do curso de humani-  
dades. O Dr. Delfoch declara que vota pelo parecer.  
O professor Lafayette Pereira impugna o parecer e faz



Congregação do Colégio Pedro II  
sessão conjunta realizada  
no dia 3 de Agosto de 1933  
Presidência do Dr. Euclides Rayer  
Secretario João Torres. Ordem do  
dia: Aproveitamento das inscrições  
em concursos para professores  
catedráticos.

As quinze horas e trinta minutos do dia tres de  
Agosto de mil novecentos e trinta e três, havendo numero  
legal, é aberta a sessão com a presença dos seguintes  
professores: Euclides Rayer, Arnilda Lisboa, José Accioli,  
Paula Lopes, Henrique Costa, Eduardo Padua, Phila-  
delpho Azevedo, Honorio de Menezes, Raja Sabaglia  
Antenor Nascimento, Geiz Thire, Pedro do Couto, Henri-  
que Dodsworth, Otello Reis, Hahnemann Pinheiro,  
Quintino do Valle, João de Mello e Souza, Jonathas  
Serrano, Georgi Summer, Adrien Delpech e Benedicto  
Raymundo. É lida a ata da sessão anterior  
e aprovada sem debate, unanimemente. O sur. Pro-  
sidente declara que convocou a Congregação para  
que ela tome conhecimento dos pedidos de inscrições  
para os concursos de professor catedrático e  
dele-lhe designe uma comissão para emitir  
parecer. Retira-se o professor Arnilda Lisboa. O  
professor Raja Sabaglia propõe que seja designada  
uma comissão composta de cinco membros para  
estudar as inscrições e indicar os nomes dos Drs. José  
Accioli, Philadelpho Azevedo, Otello Reis, Honorio Sil-  
vestre e Hahnemann Pinheiro que são aclamados.  
O sur. Presidente declara que ha outros casos sobre  
inscrições nos concursos e lê o seguinte telegrama  
dirigido ao sur. Ministro da Educação pelo Inter-  
venitor do Pará: Minister da Educação: Reis. Como  
não tenha até hoje sido comunicado para este  
Estado concurso Latin Quinas Pedro Segundo  
afim ser publicado editais para aqueles queiram  
concorrer, solicito Vossaencia virtude, terminação pra-  
zo inscrições concurso dentro 2 dias, determineis pro-



Juiz de Valle  
Machado  
2. Benedito Raymundo  
Joaquim da Silva  
Bento do Norte

Alvaro de  
J. de  
Johannann Junior  
Cinco de Junho  
J. B. de  
Georg  
Barbieris  
Junio

Rafael  
Francisco  
M. de  
Eusebio da Rocha Lima

LADAH  
Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico

as provas da facto de publicacão do edital no Estado do Pará, em desacôrdo com o que determina a lei; e, verificada a procedencia das razões allegadas attendida o requerimento, por ser de interesse publico, E. R. Deferimento. Dois mil e duzentos em estampilhas inutilizadas assim. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933 P. P. Guilherme Aguedo Ribeiro Lauro Ribeiro Moreira. O professor Henrique Dodsworth declara que a Congregação já decidia caso analogo e segun a dilatada de prazo solicitada pelo candidato José de Sá Nunes e concorre afirmando que a lei não exige a publicacão do edital nos orgaos officiais dos Estados. O Dr. Inello e Souza diz que o pedido não tem fundamentos legal. Encerrada Pa discussão e posto a votos é negada a dilatacã de prazo para as inscriçoes dos concursos. O Sr. Presidente declara que há ainda um outro requerimento dirigido á Congregacão pelo Sr. Luiz Sauerbrome candidato ao concurso de Matematica, que chegou com alguns minutos de atraso á Secretaria do Internato. Em seguida o Dr. Euclides Raso lê e submete á Congregacão o seguinte requerimento: Ex<sup>ms</sup> Sr. Presidente da Congregacão do Colégio Pedro II Luiz Sauerbrome, brasileiro natural do estado do Rio de Janeiro com 26 annos de idade, filho legitimo de Julio Guilherme Sauerbrome, engenheiro geographo pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tendo feito o seu curso de humanidades no Colégio Pedro II (Externato) vem recorrer a V. Ex<sup>ms</sup> no sentido de ser admittida a sua inscriçao ao Concurso de mathematica desse Colégio, em face do que passa a expôr: Tendo enviado com exemplares da these dentro do prazo legal, conforme testemunho insuspeito dos funcionarios do Internato que o receberam e havendo chegado ao recinto do Colégio (Postaria) ás 5 horas em ponto, enquanto providenciava para remessa das referidas theses empacotadas, o que não poderia fazer (dado o seu peso) pessoalmente, decorreram alguns minutos, só dando entrada na Secretaria com todos os papeis legalizados conforme verificacão do Ex<sup>ms</sup> Sr. Director e de todos os

progação quarenta e cinco dias para publicação tese  
e documentos necessarios aos que se de. se queriam  
inscrever. Deito aqui esta Capital pessoas desajam  
concorrer esse concurso e de mim vieram se valer  
para conseguir. Vossencia prorogacao. Saudades coti-  
dais (a) Inagoi Parata. Em segunda o Dr. Euclides  
le o seguinte requerimento dirigido a Congregacao  
no qual o Sr. Guilherme Aguedo Ribeiro pede  
aumentado do prazo das inscricoes, alegando que o  
edital do concurso não foi publicado no organ  
oficial do Estado do Parã. **Y**mo Sr. Dr. Diretor  
e mais membros da Congregacao do Collegio Pedro  
Aguedo Ribeiro brasileiro, com 31 annos de  
idade, professor, solteiro, residente em Belém do  
Parã, á rua Dr. Moraes n.º 57, requer, pelo seu  
bastante procurador, pharmaceutico Lauro Ribeiro  
Moreira, brasileiro, residente nesta cidade, á  
rua Senador Eusebio n.º 127, inscricao para o  
concurso de latim do Collegio Pedro II e solicita o  
prazo de 45 dias para a apresentacao dos documen-  
tos exigidos pelo edital. O supplicante allega, como  
principal razao para a concessao do prazo, a  
facta de publicacao do edital no estado do Parã, o  
que se compromette a provar quando enviar os  
respectivos documentos. Tardiamente avisado da  
abertura do concurso, como é obvio, não houve  
tempo de escrever e publicar a these para esta data.  
A distancia entre o Rio de Janeiro e Belém, con-  
tribuiu para reduzir o tempo util e necessario ao  
preparo dos documentos. Estes são os motivos com  
que o requerente, por seu auctorizado procurador,  
justifica perante V. S. S. o seu pedido de prorogacao.  
Considerando mais, que o concurso de latim, conforme  
informação obtida no Collegio Pedro II, será o terceiro a  
realizar-se, dos quatro que se procederão, só se effectuando  
nos ultimos mezes deste anno ou no principio  
do anno proximo futuro, parece não occasionar  
inconveniente a prorogacao pedida. Convento de que  
a egrégia Congregacao não decidirá, sem examinar

hoas encerrada a sessão. Para constar, eu, João Torres,  
secretário, assino a presente ata, que vai subscrita pelo  
Sr. Presidente e demais membros da Congregação.

João Torres, secretário

Benigno dos Santos

José de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

Antônio de Souza

LADAH  
Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico



sentos ás 5 horas e 5 minutos (cinco horas e cinco minutos) da tarde, hora que não se pode provar absolutamente certa, dada a própria discordância dos dois relógios do Colégio. Sendo as allegações sempre testemunhadas por pessoas idoneas, e com o illustre Director, os professores presentes e funcionarios do Colégio a saber: Drs. Euclides Roxo, Nelson Romão, Jacques Raymundo, Saldaino Amado, Julio Wagnier, Clóvis Monteiro, David Peres, Ernesto Faria, Carlos Barbosa Teixeira; Srs. João Torres, Sylvio Braga, João Pires e outros. Deleoa, entrosim, ponderar que dos quatro candidatos inscriptos no concurso d'cadeira de Mathematica, tres espontaneamente enviaaram ao recorrente a sua mocor de solidariedade, inclusive, não falando no préjuizo material e moral que um concurso dessa ordem acarreta. Considerando, afinal, que a inscripção no Concurso não importa na obtenção da cadeira, que somente resulta da selecção dos valores, não vê o requerente razão plausivel para uma objecção juridica dada a capacidade admitida dos seus concorrentes e portanto o seu destino em prelio deste genero. De sua nobreza e valia é prova sobeja o protesto de solidariedade que desvanesido junto o outro dessas linhas. Conquanto na justiça e criterio dessa Egreja Congregação E. Clericamento. Sobre quatro mil e quatrocentos em sellos. Rio de Janeiro 2 de Agosto de 1933 Luiz Sanerbrone. O professor George Summer entende que a Congregação deve deferir visto que o candidato chegou precisamente ás dezeseite horas ao edificio do Internato e penetrou na Secretaria apenas com cinco minutos de atraso. O Dr. José Accioli discorda de seu colega, declarando que o edital fixa a hora certa das inscrições. Comparece o professor Waldemiro Totsch, e cerrada a discussão se posta a votas e reançada a inscripção do candidato, contra os votos dos professores George Summer e Já Rorig. Nada mais havendo a tratar, é, as dezesseis

do grande engenheiro. O Dr. Henrique Dodsworth analisa-lhe a vida parlamentar e politica. Finalmente o Dr. Oscar Przewodowski, em nome dos livres doentes, presta justa e merecida homenagem de saudade ao Dr. Paulo de Frontin. Em seguida o Sr. Dr. Euclides Rosco encerra a sessao e agradece o comparecimento das pessoas presentes. E para constar subscree a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente da Congregacao.

João Lopes, Secretario.  
Euclides Rosco

Laboratório de Digitalização  
do Arquivo Histórico



Congregação do Colégio Pedro II  
Sessão solene em homenagem  
à memória do professor  
Dr. Gustavo Paulo de Frontin  
Presidência do Dr. Euclides Rosa

As dezesseis horas do dia dez de Agosto de mil novecentos e trinta e três, no salão de honra do Externato do Colégio Pedro II, é aberta a sessão com a presença dos professores Euclides Rosa, José Accioli, Paula Lopes, Eduardo Badaio, Agliberto Barice, Philadelpho Agredo, Oliveira de Menezes, Raja Sabaglia, Antenor Nacentes, Cecil Thiri, Henrique Dodsworth, Ottho Reis, Hahnemann Guimarães, Quintino do Valle, João de Melo e Souza, Jonathan Serrano, Jorge Summer, Adalberto Delpach, Charantes Junior, e Nelson Romão, da família Paulo de Frontin, de grande numero de senhoras, do Dr. Ruy Lima e Silva diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, do Dr. Sampaio Corrêa, de professores de varios estabelecimentos de ensino, de representantes de diversas sociedades literarias e scientificas, de grande numero de funcionarios de ambas as sessões do Colégio Pedro II, de representantes do corpo docente do estabelecimento e de elevado numero de pessoas de alta representação social. O Dr. Euclides Rosa convida para fazerem parte da mesa os Srs. Almirante Frontin, Drs. Ruy Lima e Silva, Sampaio Corrêa e Henrique Dodsworth. O seguir em rapidas palavras enaltece as peregrinas qualidades do Dr. Paulo de Frontin, o seu amor ao trabalho e o seu grande desprendimento ás causas nacionais. Termina afirmando que a Congregação do Colégio Pedro II perdeu na pessoa do illustre extinto uma das suas mais gloriosas figuras. Apreciando Paulo de Frontin como professor, cita o Dr. José Accioli que faz o elogio do saudoso colega. O seguir o professor Nacentes ex discipulo de Paulo de Frontin, rememora fatos passados em aula com o grande mestre, cujos saber e bondade realça. Referindo-se ao dinamismo de Paulo de Frontin, o Dr. Raja Sabaglia profere longo discurso sobre a acção constructiva

a qualquer medida que tenda a modificar a actual constituição do corpo docente do Colégio Pedro Segundo, fora das normas estatuidas na legislação em vigor. Anttossim, cumpre-me informar que a noticia dessa pretendida alteração chegou-me ao conhecimento precisamente pelo referido voto da Congregação. Saudações atenciosas a Washington Fries. Passado-se ao assumto da ordem do dia, o Dr. Euclides Roser concede a palavra ao professor José Accioli, relator do parecer sobre as inscrições para os concursos de professores catedráticos. O Dr. José Accioli lê o seguinte parecer: A comissão supra assignada, designada pela Congregação para opinar acerca das inscrições requeridas pelos candidatos ás cadeiras de Chimica, Português, Latim e Matematica, tendo examinado attentamente todos os documentos apresentados, é de parecer: I) que, quanto aos candidatos a cadeira de chimica, devt ser aceita a inscrição, excepto a do candidato "Liberalli" que não prova a sua idoneidade moral nem tã por ter o haver completado o curso de humanidades, não tendo igualmente juntado diploma de instituto idoneo. Apresentou apenas, uma publica forma de nomeação para pharmaceutica chimica da Inspectoria de Fiscalização do exercicio da Medicina do Departamento de Saude Publica. Não será inoportuno acrescentar que o candidato Fildasio Amado, para satisfazer a exigencia da prova de idoneidade moral, limitou-se a apresentar um attestado firmado por um professor deste Colégio. II) que, quanto aos candidatos a cadeira de Português, nenhum requerimento de inscrição se acha de modo cabal instruido com os documentos exigidos. A Comissão devese occupar-se do candidato Julio Siqueira, por estar o seu caso, sufficientemente conhecido da Congregação sujeito a despacho do Sr. Ministro da Educação. Os candidatos Clovis Monteiro e Jacques Raymundo nenhum documento apresentaram, e não ser o recibo da taxa de inscrição. O candidato Candido Jucá Junior pretende provar a sua idoneidade moral somente com um attestado firmado por dois professores, e pretende igualmente, provar ter completado o curso de humanidades.

Congregação do Colégio Pedro II  
Sessão realizada no dia 12 de  
Agosto de 1933. Presidência do  
Dr. Euclides Rago. Secretários  
João Torres. Ordem do dia: Vota-  
ção do parecer da Comissão  
Designada pela Congregação  
para opinar a cerca das  
inscrições requeridas pelos  
candidatos às cadeiras de  
Gimnasia (2), Latim, Matemática  
e Português. Ordem da realiza-  
ção dos concursos. Eleição das  
Comissões examinadoras dos  
concursos.

17  
20  
Às quinze horas e vinte minutos do dia doze de  
Agosto de mil novecentos e trinta e três presentes os  
professores Euclides Rago, José Accioli, Ednaelso Radosi,  
Philadelpho Aguedo, Oliveira de Menezes, Lafayette Pereira,  
Honorio Silvestre, Antenor Vasconcelos, Cecil Thire, Pedro do  
Couto, Henrique P. Darworth, Othello Reis, José Antunes, Helm-  
mann Guimarães, Quintino de Valle, João Baptista de Mello  
e Souza, Sérgio Sumner, Adrieis Delpechi, Charantes Jr.  
e Rocha Lima é aberta a sessão. Lida pelo secre-  
tário a ata da sessão anterior, é aprovada sem  
debate unanimemente. O professor Lafayette Pereira  
declara que, se estivesse presente à sessão cuja ata  
acaba de ser aprovada, teria votado pela inscrição  
do candidato Luiz Sauerbronne. O Sr. Presidente lê  
à Congregação a seguinte carta do Sr. Ministro da  
Educação: **M**inistério da Educação e Saúde Pública Rio  
de Janeiro, 2 de Agosto de 1933. Sr. Presidente da Con-  
gregação do Colégio Pedro II. De posse de uma carta digo  
cópia do voto da Congregação desse Colégio, em cujo  
voto se "considera inoportuna a criação de quais-  
quer cargos que alterem a constituição de seu corpo  
docente", tenho a honra de comunicar-vos, solicitan-  
do o obsequio de transmitir esse informe à Congre-  
gação, que o Ministro da Educação, era e é estrangeiro

tes não são insanáveis. Outros tantos já não acontecem com  
 a inscrição do candidato Francisco Maria de Siqueira,  
 cujos documentos estão sem firmas reconhecidas por tabelião  
 desta capital, não tendo igualmente apresentado prova de  
 haver completado o curso de humanidades. IV) que, quan-  
 to aos candidatos à cadeira de matemática, nada há a  
 objectar em relação aos senhores Nelly França e tenar. O  
 candidato Haroldo da Cunha nenhum documento apre-  
 sentou de sua actividade literaria ou scientifica. O can-  
 didato Cesar Dacorso não prova deficientemente sua ido-  
 neidade moral; nenhum documento apresentou de sua  
 actividade scientifica e deixou de juntar o título de  
 eleito. A Commission com relação a estes dois ultimos  
 candidatos nada opina, deixando que a Congregação se  
 pronuncie a respeito. Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1933  
 (a) José Accioli, Halmann Guimarães, Otello Reis e  
 Philadelpho Azevedo com uma declaração de voto em separado.  
 O Dr. Philadelpho Azevedo lê e justifica o seu voto em separado  
 assim redigido: O voto do illustrado relator é minucioso  
 e exhaustivo; contudo, prefere deixar que a Congregação  
 decida sobre as falhas apontadas, com exclusão, tal-  
 vez da maioria dos candidatos, que, aliás se justifi-  
 caria por uma applicação rigorosa dos termos do  
 edital. Nada há a resfregar nesse relatório conscien-  
 cioso, com o qual, salvo raras divergencias, estou de  
 perfeito accordo. Entretanto, seguindo o exemplo do  
 nobre relator, quero aproveitar a oportunidade para  
 fixar alguns conceitos, que se me afiguram de rele-  
 vancia, sobre os requisitos legais, de modo a que  
 a Congregação preliminarmente se manifeste a respei-  
 to: I) Prova de nacionalidade. Entendo que, salvo  
 notorio conhecimento de naturalidade estrangeira  
 não deve ser rigorosa a prova da nacionalidade de  
 brasileiro. A documentação indirecta deve satisfazer:  
 certidão de idade, caderneta de serviço militar, car-  
 teira eleitoral, exercício de funções publicas, etc.  
 Deve, aliás, consignar que a lei não exige maioria  
 de politica, mas apenas a civil. Enquanto ao  
 título eleitoral não é ainda exigencia fundamental

com uma certidão da qual consta ter prestado exame de admissão ao curso jurídico em Abril de 1915 quando ainda vigorava a lei Rivadavia. O candidato Claudio da Silva Brandão pretende provar a sua idoneidade moral somente com dois attestados firmados um por professor do collegio e outro por magistrado de Minas. De sua actividade litteraria nenhum documento offereceu. O candidato Renato de Mendonca teria liquidado a sua inscripção si não pretendesse provar a sua nacionalidade tão somente com uma certidão da Faculdade de Direito. O candidato Tarcis Fortes pretende provar a sua idoneidade moral com dois attestados de particulares. Junta uma certidão da Faculdade de Medicina da Bahia, com a qual pode provar ser formado em medicina; mas a firma do tabelião da Bahia não está reconhecida por tabelião desta capital. De sua actividade litteraria não apresentou documento algum. O candidato José de S. Nunes apresentou documentos destituídos de reconhecimento de firmas por tabeliães desta cidade. A Commissão deisa de Spinal com relação a essas faltas no adimplemento de exigências legais, para que a Congregação em sua sabedoria firme doutrina a respeito. III) que, quanto aos candidatos á cadeira de Latim, nenhum tem igualmente liquidado a sua inscripção, porquanto o candidato Nelson Romero de sua idoneidade moral apresentou apenas, como prova um attestado firmado por professor do Collegio. O candidato Bulgagão pretende provar sua idoneidade moral com uma nomeação para Promotor Publico interino em Iora Iguaçu. De sua actividade litteraria nenhum documento offereceu. O candidato David Peres pretende provar a sua idoneidade moral com um attestado firmado por particular e de sua actividade litteraria nenhum documento apresentou. O candidato Ernesto de Sáia não exhibiu prova alguma do exercicio do magisterio de Latim, nem tão pouco de sua actividade litteraria. A Commissão com relação a esses dois ultimos candidatos nada sugere, attendendo a que as faltas ou deficiencias existem.

ploma de pharmaceutico não importa, por si, em prova de conclusões do curso secundario, mas deve assegurar a do estudo de chimica. Nestas condições, se impõe a mesma flexibilidade na apreciação da prova. O caso do Sr. Julio Rozmeia é tipico: é certo que não fez prova de conclusões de curso de Humanidades ou de diploma, nas condições referidas no edital. Mas ao tempo em que estudou humanidades predominava o regimen de exames parcelados sem systema nem unidade, variando conforme o destino que pretendia o estudante dar á sua actividade profissional. Na justificação feita perante o juiz Federal, não ficou provada a destruição do archivo do Lyceu Cearense, mas sim a do facto de haver feito, ainda na monarchia, seus exames no Ceará: os depoimentos das testemunhas estão corroborados pelo certificado do exame de Portuguez cuja autenticidade não é posta em duvida. Sendo este o preparatorio que, naquello regimen fraccionario, seria essencial para inscrição em concurso para a mesma materia; ainda se justifica a interpretação benigna tanto mais quanto se encontra perfeita a documentação sobre a actividade profissional e literaria do candidato, circunstancia que deve prevalecer sobre a materialidade do diploma. Enquanto ao diploma, persiste a duvida. Fala-se em institutos idoneos, mas não se exige a credenciação de officiaes, até porque esta envolveria a de idoneidade. Assim, não me repugna aceitar o diploma da Universidade Gregoriana por um candidato que, nem o attestado do Collegio Ceará, evidentemente idoneo, ou um outro, sacerdote, exhibe. V. Documentação relativa ao exercicio do magisterio, á actividade literaria ou scientifica do candidato. O concurso é de titulos e de provas. dizem expressamente os dispositivos dos decretos de organização do ensino superior e do secundario (nos. 19.851 de 11 de Abril de 1931, arts. 5º e 54 e 21.241 de 4 de Abril de 1932, arts 14 e 15); melhor se esclarece a escriptura do ministro Francisco de Campos, que justifica a reforma operada no ensino pelo Governo Provisorio: "ninguém desconhece os vicios, já de sobra assignalados, nos actuaes processos de escolha do



tendo sido prorogado o prazo para sua apresentação obri-  
gatoria. II Prova de sanidade - Não entendo, também,  
essencial que a prova deva ser feita mediante atesto-  
do oficial, contentando-me com a afirmação de quaes-  
quer facultativo, si não surgir incongruências. III Pro-  
va de idoneidade moral - A folha correnta Judicial  
si foi satisfeita ao que parece, por um candidato. A  
espedida pelo Gabinete de Identificação si prova, co-  
mo aquella, a inexistência de accão criminal.  
Mas essa prova negativa não pode importar em ates-  
tado de perfeita idoneidade moral, como devem exi-  
gir as funções do magister. A propria folha corri-  
da do Instituto de Identificação exclue, expressamente,  
a afirmação de bons antecedentes e apenas um outro can-  
didato completou-a com atestado neste sentido, for-  
necido pela mesma Repartição, que, aliás, se ha de  
reportar as mesmas fontes judiciaes, accreditadas, tal-  
vez, das policiaes. Todavia, a lei não fixa quem  
poderia fixar, como se apura a idoneidade moral de  
alguem. Assim, salvo referencia em contrario de quem  
tenha respeitabilidade, devo ser tolerante na apreciação  
dessa prova, contentando-me pois, com a attestaçã  
de pessoa conhecida e autorizada, com o exercício  
de cargo publico ou, mesmo, com o registro de profes-  
sor na Directoria de Educaçã (Decreto n.º 21.214 de  
1932), art. 89). IV Prova de conclusão do curso de  
humanidades ou diploma de instituto idoneo, on-  
de se ministre o ensino da disciplina. Deante das  
varias reformas, porque, na monarchia e na Republica  
tem passado o ensino é assás difficil a verificacão  
do implemento dessa condicão. Nem todos fizeram  
seus cursos em series regulares no Colégio Pedro II  
ou em seus equiparados. Vigorou, periodicamente, o  
regimen parcelado e, de 1911 a 1915, o da lei organica,  
em que o ensino secundario se tornou independente  
do superior - o ingresso neste se fazia por meio  
de exame de admisso, sem exigencia de preparatorio.  
No regimen de parcelados, variavam estes, segundo o desti-  
no que pretendia tomar o estudante. Assim, um di-

relativa ao exercício do magisterio, a actividade literaria ou scientificas do candidato. Adoptando ainda a interpretação mais benigna, e preferindo a lei as editaes, parece indispensavel, ao menos, a apresentacao alternativa de prova de actividade profissional ou literaria e scientifica. Dos candidatos inscritos offerecem documentacao de actividade literaria ou scientificas os senhores Julius Ignacia, Herbert Fortes, Claudis Brandao, Julius Hauser, Receguier do Amaral, Maria da Gloria Moss, Luiz Pinheiro Guimarães, Adolpho Froes, Rubem Descartes, Joao Cardoso, Nelson Rozner, Cesar Dacosta, J. Serrão, Julius Cesar Mell e Souza, José de Sá Nunes, Cones Siqueira, Candido Jucá, Carlos B. Teixeira e Liberatti. Emquanto a actividade profissional ou pedagogica, quasi todos a provaram, sendo de notar que muitos relevantes são os titulos dos que se limitaram a prova do registro de professores na Directoria Geral de Educacao. Isso evidentemente constituirá mera presumpção a ser completada, com a prova de proficuo exercicio do magisterio em institutos, ao menos, fiscalizados. O candidato Serrão não prova, si quer, esse registro, offerecendo, apenas, attestados de paes de alumnos que estudaram com elle o chamado curso ameo, de caracter particular, da Escola Polytechnica e um outro do Instituto Catholico de Ensino Superior, cuja organizacao desconheço. Os candidatos Rubem Descartes e Joao Cardoso foram tambem omissoes nesse particular. Em synthese, adoptando o criterio de prova alternativa e visto pela inscricao de todos os candidatos embora a documentacao deficiente de alguns venha, certamente, a influir no julgamento final, em que a Comissao examinadora terá de apreciar o merecimento dos titulos exhibidos ou referidos. Finalmente deo aqui consignar que, ao contrario dos professores interiores do Colégio, os livres docentes Clóvis Monteiro e Jacques Raymond se consideraram dispensados do onus de qualquer prova, limitando-se a exhibir o talão relativo á taxa de inscricao. Embora considerando que mais razoavel e atenciosa seria a attitude seguida pelos primeiros, não me parece autorizada

nosso professorado superior. O concurso de provas, contra  
cuja adopção, como critério exclusivo, se levantam sérias  
e fundadas objecções, soffre do vicio fundamental e basico  
de por elle não serem de apuramento seguro as qua-  
lidades mais essenciaes ao professor. A reforma alte-  
ra, de modo profundo e radical, o systema de recrutamento  
do corpo docente. O concurso de provas, será precedido  
de um concurso de titulos ou, antes de provas pre-  
constituídas da capacidade dos candidatos. O sistema de  
selecção se tem limitado ao conjunto de provas  
constituídas ad hoc, a saber, com o proposito certo  
e immediato e na oportunidade precisa do concurso.  
Nas provas examinadas anteriores, isto é, constituídas  
desinteressadamente, sem proposito utilitario immediato,  
as provas estas que, de modo mais accentuado e vigoroso,  
destacam a tendencia, a vocação, a capacidade e a  
personalidade do candidato. A apreciação desses titulos  
discriminados no art. 52 do decreto 19.851 caberá, pri-  
vativamente, á Commissão julgadora, que os levará em  
conta na emissão do seu relatório e na respectiva con-  
clusão (art. 54 e seus paragrafos). Alias, com esse re-  
gimen legal é incompativel o systema constante das  
instruções approvadas pelo Ministerio da Educação  
para os concursos da Faculdade de Direito: só as  
provas seriam graduadas, de modo a corresponder o  
resultado do concurso á simples apuração da media  
arithmetica, sem se poder, sequer, verificar a circumstan-  
cia prevista em lei, da divergencia no parecer. Mas,  
si á Commissão compete a apreciação intrinseca dos  
documentos apresentados, não se segue que a inscripção  
escape ao exame, ao menos formal, dos titulos indis-  
pensaveis para que o candidato possa produzir suas  
provas. Assim, o art. 51 n.1 do decreto n. 19.851 exige,  
para a inscripção, além das provas de naturalidade  
etc., "documentação da actividade profissional ou sci-  
entifica, que tenha exercido e que se relacione com  
a disciplina em concurso." O edital, entretanto, deixa  
uma certa duvida, quando, supprimindo talvez ina-  
advertidamente, a disjunctiva, exige: "documentação

a certas pequenas exigências formais e finalmente no ter-  
ceiro grupo os candidatos que não podem ser inscritos.  
Termina declarando votar contra a indicação do professor  
Philadelpho. O professor Henrique Dodswoth deseja saber  
o que se vai votar e pede esclarecimentos, mesmo porque  
deverá ausentar-se dentro em pouco por força de com-  
promisso relevante e inadiável. Encerrada a discussã  
são submetidos a votação o parecer do relator professor  
José Accioli e o voto em separado do professor Philadelpho  
Azevedo, que são aprovados. Retira-se o professor Henrique  
Dodswoth. Em seguida o Sr. Presidente submete a votos  
a proposta concernente a atestados de idoneidade for-  
mulada pelo professor Hahnemann Guimarães a  
qual é aprovada. O professor José Accioli insiste em  
que a votação se faça por candidato, o que é apro-  
vado pela Congregação. O Sr. Presidente submete a  
votação as inscrições dos candidatos Gildasio O-  
mado, Candido Jucá Junior, Tarantés Triles, Nelson  
Romero, Claudio Brandão, Alberto Brigadas, Ernesto  
de Faria, David Terez, Congo Francisco Siqueira, Da-  
corso Netto e Haroldo Lisboa da Cunha, as quais são  
aprovadas. Por último, o Dr. Euclides Rocco põe a  
votos a inscrição do candidato Julis Inguiera. O  
professor Philadelpho Azevedo declara que, diante  
dos documentos apresentados, deve ser aceita a inscri-  
ção do candidato Inguiera. Os Drs. José Accioli e  
Lafayette Pereira declaram votar contra a inscrição  
do Sr. Julis Inguiera por ser caso bastante conhecido  
da Congregação e estar dependendo de solução do  
Governo. O professor Hahnemann Guimarães pensa  
que a Congregação deve esperar a decisão do Governo  
em relação ao candidato Julis Inguiera. O Sr. Presi-  
dente, informando a Congregação do teor do requie-  
rimento do candidato Inguiera e o telegrama do  
inspector do Liceu do Ceará dirigido a Diretoria de  
Educação e declara que o candidato apresentou u-  
ma justificação feita perante o juiz Federal, e  
um certificado do exame de português passado  
pelo referido Liceu. Antes de encerrar a discussão

sua exclusão, em face da presunção, que seus cargos  
 autorizam, a respeito da nacionalidade, sanidade e  
 idoneidade dos titulares, como ainda de sua acti-  
 vidade pedagógica. Nada refereis, foreis, sobre a acti-  
 vidade literária, dificultando o julgamento que a  
 Comissão terá de fazer. Rio 12 de Agosto de 1933 (a)  
 Philadelpho Azevedo. De acordo (a) Honório Silvestre. O  
 professor José Accioli declara que, tendo sido incumbido  
 por seus colegas de comissão para relatar as inscri-  
 ções realizadas para os concursos, examinou toda a  
 documentação sob o ponto de vista jurídico. Fazendo  
 largas considerações, o orador propõe que a votação  
 das inscrições se faça por candidato e conclua de-  
 clarando que a Congregação não pode conceder inscrições  
 ao candidato Julio Inguiera porque este está dependendo  
 de solução do Governo. Comparecem os professores  
 Paula Lopes, Henrique Costa, e Waldemir Pötsch. O  
 professor Hahnemann Guimarães justifica e envia  
 à mesa a seguinte proposta: [ Propõem-se ficarem  
 estabelecidos os dois seguintes princípios, para se  
 apreciar as inscrições dos candidatos a concurso:  
 1.º) considera-se prova de idoneidade moral o atestado  
 firmado por professor de estabelecimento ou professor  
 conhecido; 2.º) exige-se apenas a prova ou da ati-  
 vidade científica ou da literária ou do exercício  
 do magisterio. Rio 12-8-933 (a) Hahnemann Guima-  
 rães. O Dr. Pedro de Mello propõe que a Congregação  
 aprove os pareceres dos professores Accioli e Philadel-  
 pho. O professor Lafayette Pereira impugna a inscrição  
 do candidato Julio Inguiera. Justificando essa  
 impugnação o orador declara que a actual lei do  
 ensino não revoga a disposição referente ao limite  
 da idade. O Dr. João de Mello e Souza, usando da  
 palavra, declara que a Congregação está funcionando  
 em carácter consultivo e pede que se dividam os  
 candidatos em três grupos: no primeiro grupo  
 aqueles cuja inscrição é considerada líquida, isto  
 é, cuja documentação é completa; no segundo grupo  
 os candidatos que podem satisfazer, em tempo

que os exames sejam realizados na ordem cronologica da vacancia das cadeiras - na seguinte ordem: greek, matematica, latim e portuguez. O Sr. Presidente propoe que a Comissao deja os seus representantes na Comissao examinadora do concurso de greek. Procedendo-se a eleccao verificou-se o seguinte resultado: Oliveira de menezes 15 votos e George Sumner 12 votos. Não havendo mais nada a tratar, e ás dezeseis horas e trinta minutos (17<sup>h</sup>30) suspensa a sessao. E para constar subscroo a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e mais membros da Comissao. João Lopes secretario.

António Rivas  
 Pedro de Castro  
 João Lopes  
 Maria da Costa  
 Felizardo  
 George Sumner  
 A. de F. de S.  
 W. de S. de S.  
 Benedicto Raymundo  
 J. de S.  
 D. de S.  
 J. de S.  
 L. de S.  
 A. de S.  
 J. de S.  
 G. de S.  
 M. de S.

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico



do caso do professor Julio Inguiera, o Sur. Presidente submete á consideracão de seus colegas a seguinte preliminar: Havendo o Sur. Julio Inguiera apresentado documentos referentes ao seu curso de preparatórios pode a Congregacão aprovar a inscriçãõ desse candidato depois que ella mesma, examinado-se de resolver submeter o caso á solucão do Governor? Submetida a votos esta preliminar a Congregacão resolveu afirmativamente contra oito votos. Fala o professor João de Mello e Souza defendendo a inscriçãõ do candidato Inguiera. Acha que o caso deve ser resolvido immediatamente. O Dr. Oliveira de Menezes propoe, o que é aprovado, que a votacão da inscriçãõ do candidato Julio Inguiera se faça pelo sistema nominal. Submetida a votacão nominal é a mesma aprovada pelos votos dos professores Paulo Lopes, Henrique Costa, Philadelpho Azevedo, Oliveira de Menezes, Honorio Silvestre, Euclides Raso, Antenor Vasconcelos, Cecilio Thiere, Waldemir Putsch, Pedro do Couto, Athull Reis, José Cícilia, Quintino do Valle, João de Mello e Souza, George Summer, Adrien Delpech, Chantès Junior e Eudoch Lima e contra os votos dos professores José Accioli, Hahnemann Guimarães e Lafayette Pereira. Os Drs. José Accioli e Hahnemann Guimarães enviam á mesa a seguinte declaracão de voto: Declaracão de voto acerca da inscriçãõ do candidato Julio Inguiera. Tencidos na preliminar, pronunciamos-nos, a respeito do merito, ainda contrario á inscriçãõ, porque não só está ella pendente de despacho do Ex<sup>mo</sup> Sur. Ministro da Educacão e Saude Publica, mas tambem porque o candidato não ofereceu prova de haver feito o curso de humanidades. Rio - 12-8-93 B (aa) Hahnemann Guimarães José Accioli. O professor Philadelpho Azevedo pede, o que é aprovado pela Congregacão, que sejam enviadas aos membros das commissões examinadoras dos concursos, copias do seu voto em separado da parte referente ao concurso de titulos e provas etc. A Congregacão delibera.

aplicações mais importantes. 11. Preparo de determinada quantidade de um óxido metálico e demonstração de suas propriedades e aplicações mais importantes. 12. Preparo de determinada quantidade de um ácido inorgânico e demonstração de suas propriedades e aplicações mais importantes. 13. Preparo de determinada quantidade de uma base inorgânica e demonstração de suas propriedades e aplicações mais importantes. 14. Preparo de determinada quantidade de um sal inorgânico e demonstração de suas propriedades e aplicações mais importantes. 15. Pesquisa e caracterização de cátions. 16. Pesquisa e caracterização de ânions. 17. Preparo de determinada quantidade de uma solução titulada e demonstração de suas aplicações mais importantes. 18. Preparo de determinada quantidade de uma substância orgânica halogenada e demonstração das suas propriedades e aplicações mais importantes. 19. Preparo de determinada quantidade de uma substância orgânica azotada e demonstração das suas propriedades e aplicações mais importantes. 20. Preparo de determinada quantidade de uma substância orgânica sulfurada e demonstração das suas propriedades e aplicações mais importantes.

O Sr. Euclides Rago submete à discussão o trabalho que acaba de ser lido pelo professor Nunes e que é aprovado, sem debate, unanimemente. Passando-se ao assunto da segunda parte da ordem do dia, procede-se à eleição dos dois membros da Congregação para a comissão examinadora do concurso de Matemática. São eleitos por dezesseis e treze votos, respectivamente, os professores Agilberto Xavier e Almeida Lisboa. O professor João de Melo e Souza declara que não participou da votação, por estar inscrito no mesmo concurso nos seus exames. O Sr. Euclides Rago comunica à Congregação o falecimento ocorrido no dia 2 de corrente, do Sr. Octavio Severo Castão, antigo funcionário do Colégio e que exercia o cargo de chefe de disciplina de Matemática. Lembrando o passamento desse auxiliar, declara que o Sr. Castão era um funcionário dedicado e cumpridor de seus deveres e termina pedindo a

Congregação do Colégio Pedro II. Sessão realizada no dia 4 de Outubro de 1938. Presidência do Sr. Euclides Paes. Secretário Sr. Torres. Ordem do dia. Aprovação dos pontos para a prova experimental do concurso de Química, organizado pela Comissão examinadora e eleição de dois membros da Comissão examinadora do Concurso de Matemática.

Às quinze horas e quarenta minutos do dia quatro de outubro de mil novecentos e trinta e três, presentes os professores Paulo Lopes, José Accioli, Eduardo Padua, Philadelpho Ayres, Oliveira de Menezes, Lourival Silvestre, Euclides Paes, Cecil Thire, Pedro do Couto, José Ceticica, Henrique Dodsworth, Quintino do Valle, João de Mello e Souza, George Summer, Adrien Delpech, Benedicto Raymundo, Sá Roiz e Charantes Junior, é aberta a sessão. Lida pelo secretário a ata da sessão anterior é a mesma aprovada sem debate unanimemente. O Sr. Presidente declarando o assunto da presente reunião que é aprovar os pontos organizados pela Comissão examinadora para a prova experimental do concurso de Química, dá a palavra ao professor Oliveira de Menezes, presidente da mesma Comissão. O professor Oliveira de Menezes lê e justifica perante a Congregação a seguinte lista de (20) vinte pontos para a prova experimental do concurso de Química. [1. Ilustração da dedução de uma das leis básicas da química. 2. Ilustração da determinação do peso e equivalente de um elemento. 3. Determinação do peso molecular de uma substância composta. 4. Determinação da constante de dissociação de um gás. 5. Preparo de modificações alotrópicas e verificações referentes à existência de um ponto de transformação. 6. Experiências sobre massas e velocidades de reações. 7. Verificação experimental da adsorção entre fases. 8. Catalisadores e envenenamentos das reações. 9. Preparo de determinada quantidade de um elemento metaloide e demonstrações de suas propriedades. e.

Congregação do Colégio Pedro II. Sessão  
 conjunta realizada no dia vinte de  
 Outubro de mil novecentos e trinta e  
 tres. Presidente - Sr. Euclides Rosa.  
 Secretario - Sr. Torres. Ordem do dia.  
 Opinar sobre a inscrição do candi-  
 dato Guilherme Aguedo Teibeiro no  
 concurso de latim, conforme despacho  
 do Sr. Ministro da Educação.

As dez e seis horas do dia vinte de Outubro de mil  
 novecentos e trinta e tres, presentes os professores Henrique  
 Costa, Philadelpho Aguedo, Raul Fabaglia, Euclides Rosa,  
 Pedro do Couto, José Brito, Henrique Dodsworth, Sr.  
 de Melo e Souza, George Sumner, Adrien Delpech, Benedicto  
 Raymundo, Enoch da Rocha Lima, Si Roriz e Charantes Jr.  
 o Senhor Presidente declara que por falta de numero  
 legal deixa de haver sessão. Para constar subscrevo  
 o presente ato que vai assinada pelo Senhor Presidente  
 da Congregação.

João Torres Secretario  
 Euclides Rosa

Congregação seja lançado em ata um voto de pres-  
tígio geral. O Sr. Pedro de Couto, usando da  
palavra, faz grande elogio aos saudos funcionários.  
O professor George Sumner pede que se honhem em  
publicar as homenagens que acabam de ser presta-  
das aos antigos companheiros de trabalho. Nada mais  
havendo a tratar, é, ás dezesseis horas e vinte quin-  
tos, encerrada a sessão. E para emta subse-  
ro a presente ata que vai assinada pelos Srs. President  
e mais membros da Congregação.

Secretario

Penelope Ross  
Henrietta Osborn  
Esmeralda Doria  
O. W. Peck  
Adriana Osborn  
E. L. L. L.  
J. B. Hill, Secy  
George Sumner.

LABAH  
Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico

Subintendentes, a consideração de seus colegas e despacho do Sr. Ministro da Educação, o professor Euclides Raso, e o historico da inscrição do Sr. Guilherme Azeredo Ribeiro candidato á cadeira de latim, para que a Congregação decida com conhecimento de causa. O professor George Summer declara que a Diretoria do Collegio solicitou a publicação do edital do concurso nos órgãos officiais dos Estados não cabendo portanto á Congregação decidir. Comparece o professor José Cisticia. O professor Pedro do Couto declara que a Congregação deve manter a sua decisão anterior submetida a voto. A Congregação manteve unanimemente a sua decisão anterior - que é a seguinte: "A Congregação do Collegio Pedro II, opinou por unanimidade de votos, contra a prorrogação solicitada - pelo procurador do candidato Guilherme Azeredo Ribeiro sob o fundamento de que os editais de inscrição foram publicados em Diários Officiaes e de que não ha disposição legal que determine a publicação nos órgãos officiais dos Estados". O Sr. Presidente lê aos seus colegas o seguinte officio do Dr. Agliberto Xavier em que este illustre professor recusa fazer parte da Commissão examinadora do concurso de matematica. 25 Tenho a honra de communica-los a V. Exc. que recebi o officio nº 324, de 11 do corrente mês em que V. Exc. se digna notificar-me que a Congregação do Collegio Pedro II, em sessão de 11 do mesmo mês, me designou para fazer parte da Commissão examinadora do concurso de matematica. Informo que não se trata de uma designação propriamente dita, mas de uma eleição, cabe-me agradecer á Congregação, pelo gentil intermedio de V. Exc. a prova de confiança e apresentar ao mesmo tempo a minha excusa, por motivos que mais tarde exporei com o necessario desenvolvimento. Saúdo a Fraternidade. Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Euclides Raso, Sr. D. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. (a) Agliberto Xavier. Por unanimidade de votos a Congregação deliberou fazer, por intermedio do Sr. Presidente da Congregação, um apêlo ao eminentissimo professor para que elle desista da sua recusa e desta forma possa, mais uma vez, prestar

Congregação do Colégio Pedro II.  
Sessão realizada no dia 21 de  
Outubro de 1933. 2ª convocação  
Presidência de D. Euclides Rago  
Secretários: J. A. Torres. Ordem do  
dia. Opiniões sobre a inscrição  
de candidatos Guilherme Agre-  
vedo Ribeiro, no Concurso de  
latim, conforme o despacho  
do Sr. Ministro da Educação  
e Saúde Pública (Ofício nº 2977  
de 12-10-33, do Diretor Geral  
do Expediente do referido Ministério)

Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte e cinco  
de Outubro de mil novecentos e trinta e três, presentes os  
professores Euclides Rago, Escraquão Dória, Pedro de Couto,  
Henrique Podsworth, João de Melo e Souza, Sérgio Sumner,  
Adriens Delpach e João Dória, é aberta a sessão. O Sr. Pro-  
sidente declara que a Congregação poderá resolver com  
qualquer número por se tratar de segunda convoca-  
ção. Lida pelo Secretário a ata da sessão anterior,  
é a mesma aprovada sem debate, unanimemente.

O Sr. Euclides Rago lê o seguinte Ofício recebido da  
Diretoria do Expediente do Ministério da Educação, o  
qual determina, em nome do Sr. Ministro, seja  
honrada a Congregação do Colégio Pedro II sobre o requ-  
rimento de candidatos ao concurso de latim. Sr. Gui-  
lherme Agrevedo Ribeiro que recorre do ato da Congrega-  
ção que lhe negou dilatação de prazo: nº 2.977. Sr. Di-  
retor do Internato do Colégio Pedro II. Em referência  
ao Ofício nº 270 de 30 de agosto último comunicado  
para os devidos fins, que o Sr. Ministro foi desfeito de  
29 de setembro findo, resolveu fosse onrada a Congrega-  
ção do Colégio Pedro II sobre o requerimento em que Guilherme  
Agrevedo Ribeiro recorre do ato da mesma Congrega-  
ção que não lhe concedeu prazo para apresentação  
de documentos, afim de inscrever-se no concurso  
para preenchimento da cadeira de latim. Saúde  
e Fraternidade. @ Hilari de Farias, Diretor Geral

Acta da sessão solene da Congregação do Colégio Pedro II, realizada no dia 25 de Novembro de 1933, para recepção do professor Fernando Antonio Raso Gabaglia, recentemente nomeado pelo Decreto do Chefe do Governo Provisório, para Director do Externato.

Às quinze horas do dia vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e trinta e três, no salão de honra do Externato do Colégio Pedro II, é aberta a sessão com a presença dos professores: Euclides Raso, Henrique Costa, Guilherme de Momen, Escraquillo Poira, José Accioli, Philadelpho Aguedo, Lafayette Pereira, Horácio Silvestre, Antenor Nascimento, Cecília Hiré, Edgardo de Carvalho, Waldemir Pötsch, Othello Reis, Quintino de Valle, João de Melo e Souza, Jonathan Serrano, Sergei Sumner, Adrien Pelpech, Benedicto Raymundo, Henrique Doroorthy, Charantes Junior, Julis Cesar de Mello e Souza, Nelson Romero e Jacques Raymundo, do Sr. Hermes Costa, representante do Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública, do Sr. Jorge Figueira Macha do Sr. representante do Sr. Director Geral de Educação do Rio de Janeiro, do Superintendente do Ensino Secundário, do Sr. Amisio Teixeira, Director da Instrução Pública Municipal, do Sr. José Lourenço Filho, Director do Instituto de Educação do Sr. João Candido de Albuquerque Mello Mattos, Juiz de Menores, de professores de varios estabelecimentos de ensino, de funcionarios de ambas as secções do Colégio, de representantes do corpo docente do estabelecimento e de elevado numero de pessoas de acta representações sociais. O Sr. Euclides Raso convide para fazerem parte da mesa os representantes do Sr. Ministro da Educação e do Director Geral de Educação, o Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro o Sr. Amisio Teixeira, Director Geral da Instrução Pública Municipal e Lourenço Filho, Director do Instituto de Educação.

ao Colégio Pedro II e ao ensino do país o encargo de  
 seu fulgurante espirito. O Sr. Euclides Rago, comu-  
 nicou a Congregação o falecimento ocorrido no dia 23  
 do corrente do Sr. Guilherme José de Seixas, antigo  
 funcionario do Colégio e que desempenhou o cargo de  
 economista do Internato. Lamentando o passamento  
 desse auxiliae, termina pedindo a Congregação  
 seja lançada em ata dos trabalhos um voto de  
 profundo pesar, o que é aprovada unanimemente.  
 Nada mais havendo a tratar e, ás dezesseis horas  
 e vinte e cinco minutos encerrada a sessão. E  
 para constar subscrevo a presente ata que vai  
 assinada pelo Sr. Presidente e mais membros da  
 Congregação. João Perez, secretario.

Euclides Rago  
 Moura de Moraes  
 Antena dos gentes  
 Jakemann juniores.  
 Joaquim Simão  
 Cajafabapip  
 e Santos  
 Eduardo Raymont  
 Almirante de Almeida  
 J. Acácio  
 Quintão de Almeida  
 Pedro Mantto  
 Antônio  
 B. de S. J.  
 A. Chaves  
 Nelson F. de  
 George Summ.

Laboratório de Digitalização  
 do Acervo Histórico



Congregação do Colégio Pedro II.  
 Sessão realizada no dia 18 de  
 Dezembro de 1933. Presidência do  
 Sr. Euclides Rago. Secretário João  
 Torres. Ordem do dia. Resolver  
 homenagem requerida pelos a-  
 lumos da 5ª série B do Exter-  
 nato ao professor Escraquille  
 Doria e eleição dos representantes  
 da Congregação nas Comissões exa-  
 minadoras dos concursos de  
 português e latim.

Às quinze horas e trinta minutos do dia  
 dezoito de Dezembro de mil novecentos e trinta e três,  
 presentes os professores: Euclides Rago, José Accioli,  
 Oliveira de Menezes, Raja Gabaglia, Horácio Sil-  
 vestre, Antenor Mascantes, Cecil Théri, Pedro de Csmith,  
 Hammann Guimarães, Quintino do Valle, João de  
 Souza, Souza, Jonathan Serrano, George Sumner,  
 Benedicto Raymundo, Li Roriz, Charantes Jimi-  
 or, e Waldemir Potech, é aberta a sessão. Lida pelo  
 secretário a ata da sessão antecedente e a mesma  
 aprovada sem debate, unanimemente. O Sr.  
 Presidente propõe, antes de se entrar no assunto  
 da ordem do dia que seja lançado: "em  
 ata um voto de louvor ao professor Henrique  
 Dodsworth pela sua brilhante atuação na direção  
 do Externato e outros de congratulação com o  
 governo pela feliz escolha do professor Raja  
 Gabaglia para suceder ao Sr. Dodsworth na  
 Diretoria do Externato. Ambas as propostas são  
 unanimemente aprovadas. O professor Raja  
 Gabaglia agradece as palavras do Sr. Presidente.  
 O professor Euclides Rago lê e submete à  
 consideração de seus colegas o seguinte requ-  
 rimento dos alunos da 5ª série B do Exter-  
 nato, em que solicitam homenagem ao  
 professor Escraquille Doria: Ex. Sr. Diretor  
 do Colégio Pedro II. Externato. Os signatários do

Depois de lido pelo Secretário o decreto de nomeação  
do Doutor Fernando Antonio Raja Tabaglia para o  
cargo de diretor do Externato, o Dr. Euclides Raso  
proferiu uma allocução saudando o novo diretor  
e em seguida passou a Presidencia da sessão ao  
professor Delgado de Carvalho, Vice Diretor do Exter-  
nato. Assumindo a direção dos trabalhos da sessão,  
o professor Delgado de Carvalho pronunciou um  
discurso de saudação ao novo Diretor e emprota-o  
em cargo de Diretor do Externato do Colégio Pedro II.  
O professor Jonathan Errano foi em nome de seus  
collegas um discurso de saudação ao novo Diretor.  
Pelo corpo discente ora o estudante Carlos Brasil  
de Araujo enalteceu as qualidades do professor  
Raja Tabaglia. Em nome dos funcionarios  
administrativos das duas seções do Colégio falou  
o Dr. Celacilio Alvares Pereira Secretário do Exter-  
nato que diz do grande jubilo de seus companheiros  
de trabalhos das duas casas do Colégio, pela  
investidura do professor Tabaglia no cargo  
em que acaba de ser emproado. Finalmente o  
professor Raja Tabaglia em vibrante discurso  
responde aos oradores exprimindo a sua  
gratidão e prometendo trabalhar pelo engran-  
decimento do Colégio Pedro II. Em seguida a-  
gradece o comparecimento das altas autoridades  
e das pessoas presentes e encerra a sessão. E  
para o mister subscrevo a presente ata, que  
vai assinada pelo Sr. Presidente da Congregação.

João Lourenço Secretário  
Euclides Raso

Laboratório de Digitalização  
do Acervo Histórico



nome da Congregação; o segundo pelos Externatos e finalmente o terceiro em nome do Internato. O Sr. João de Deus e Souza manifesta a sua satisfação declarando que se associa com grande prazer às manifestações e homenagens ao seu illustre colega. O professor Jonathan Serrano agradece a honra da sua escolha para ser um dos oradores. Passando-se ao assunto da segunda parte da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros da Congregação para as comissões examinadoras dos concursos de latim e português. São eleitos por treze votos cada um para a comissão examinadora do concurso de português os professores José Rodrigues Leite e Cícilia e Quintino do Valle e para a de latim os professores José Cambeanti de Barros Accioli e Eduardo de Badaró, respectivamente por quatorze votos e dez votos. O professor José Accioli declara que vota no seu colega Badaró para examinador do concurso de latim porque a Congregação do Colégio Pedro II sempre homenageou os seus velhos professores. Em seguida o Sr. Presidente proclama eleitos para as comissões examinadoras dos concursos de português e latim os professores José Cícilia, Quintino do Valle, José Accioli e Eduardo Badaró. O professor Halmemann informa ao Sr. Presidente da Congregação sobre o início do concurso de Zumbica. O Sr. Euclides Roxo dá as informações solicitadas pelo professor Halmemann. Ora o Sr. Oliveira de Menezes que faz longas considerações sobre o concurso de Zumbica. O professor George Summer entra à mesa a seguinte proposta, que submetida à Congregação é aprovada sem debate, unanimemente: Propõe-se que a Congregação do Colégio Pedro II se dirija ao Governo pedindo a expedição de medidas que venham melhorar e assegurar a situação do magistério particular secundário da Repu-

presente, com o intuito de prestar justa e merecida homenagem ao ilustre professor Dr. Luiz Gastão de Escraquolle Doria, que pelo espaço de 5 anos lecionou a turma do atual 5.º ano B, na sala n.º 18 deste Externato vêm solicitar dessa digna Diretoria a devida autorização para colocar na referida sala um medalhão comemorativo e ao mesmo tempo também deseparam que V. Ex. mandasse dar a essa mesma sala o nome do professor Escraquolle Doria, que vem honrando o magisterio nacional ha mais de 30 anos. Por ser de justiça pedem aferimento (a a) Sergio Armando, Eurydice de Moraes Passos, Ydálcio Rocha Santos, Vania J. do Valle, Yone Albuquerque, Nazareth d'Albergaria, Paulo Jorás, Waldyr Tomaz, Yuliana Taira, Irat Yitanga Rozz, Josi Taira Prudente, Dagmar Barbosa Pereira, Maria Josi Carrapatos, Cybelle Cordeiro, Julio Saleck, Walkrense Correia Meirelles, Brennia Carmen Yigliis, Ygnaz Aquino, Thureza Maria Lima, Clarice do Carmo, Edilma A. Coimbra, Jorge Chaves, Rubem Franca Sobr., Benito Lages, Livia Gonzaga Correia, Paulo A. Alves, Renato de Carmo Bahia, Dalton de Campos Borges, Lauro Romão, Felice Figueiredo, Carlos Valadim, Josi Vieira Cordeiro, Alfredo Yacarias, Dulci Catvalcanti, Odete Taira, e Raimundo Prajaca dos Reis, O Sr. Rector, usando novamente da palavra, enaltece a personalidade do professor Doria e declara que essas homenagens são justas e merecidas. Conclue suplicando á Congregação que, sendo o professor Doria uma gloria do Colégio Pedro II, este se associe ás homenagens solicitadas pelos estudantes. Esta proposta é aprovada sob aclamações. O Sr. Presidente declarando interpretar os sentimentos de seus pares, designa os professores Pedro do Anjo, Jonathas Lebrão, e Irat de Mello e Souza para a dia da homenagem, falarem, o primeiro em